



ESCOLA SECUNDÁRIA  
**José Régio**  
VILA DO CONDE



MOD\_SCI62

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
E CIÊNCIA

# PRÉMIO JR

## REGULAMENTO

*O prémio José Régio (PJR) é atribuído por cada ano letivo*



### 1. OBJETIVOS

- ◆ Incentivar novas metodologias, novos comportamentos
- ◆ Estimular a integração ativa na Comunidade Educativa
- ◆ Reconhecer o empenho e disponibilidade
- ◆ Valorizar as iniciativas que conduzam à qualidade do Ensino
- ◆ Premiar o mérito
- ◆ Premiar o espírito empreendedor

### 2. CATEGORIAS

#### 2.1. Categoria A1

Público-alvo: Professores  
Designação: **PJR PROF**

#### 2.2. Categoria A2

Público-alvo: Funcionários  
Designação: **PJR FUNC**

### 3. CANDIDATOS

A1 – Todos os Professores em exercício efetivo de funções, no período de tempo relativo ao prémio.

A2 – Todos os Funcionários em exercício efetivo de funções, no período de tempo relativo ao prémio.

### 3.1. EXCEÇÕES:

Não podem ser admitidos:

- » Membros da Direção
- » Presidente do Conselho Geral
- » Presidente do Conselho Pedagógico
- » Assesores da Direção

## 4. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

### 4.1. Prazo

Em cada ano letivo, de 01 de outubro a 8 de junho.

### 4.2. Procedimentos

- 4.2.1. A candidatura pode ser apresentada pelo próprio ou por outro(s) membro(s) da comunidade escolar.
  - 4.2.1.1. Cada proponente apenas poderá apresentar uma candidatura para cada uma das categorias
- 4.2.2. O candidato ou o(s) proponente(s) deve(m) preencher o impresso PJR, conforme a categoria em causa.
- 4.2.3. No impresso pode(m) ser apresentado(s), no espaço reservado para o efeito, o(s) motivo(s) que justifique(m) a candidatura ao PJR.
- 4.2.4. Pode ser anexado ao impresso referido no ponto 4.2.2. todos os documentos que sejam considerados essenciais.
- 4.2.5. O impresso referido em 4.2.2. e os restantes documentos (4.2.4.) são fechados num envelope, modelo PJR.
- 4.2.6. A entrega do envelope referido em 4.2.5. é efetuada no prazo indicado no ponto 4.1., na Direção.
- 4.2.7. A abertura dos envelopes (candidaturas) é efetuada em reunião, na presença de todos os elementos do júri.

## 5. JÚRI

- 5.1. A Direção decide, em reunião, a nomeação de quatro elementos efetivos e de dois suplentes, para formarem o júri.
- 5.2. Todos os elementos do júri referidos no ponto 5.1. são convidados até ao dia 8 de junho.
- 5.3. A reunião referida no ponto 4.2.7. é agendada até ao dia 15 de junho.
- 5.4. O júri pode, se assim considerar, solicitar informações aos Presidentes do Conselho Geral, Direção e Conselho Pedagógico.
- 5.5. Da reunião decisória é lavrada ata que será arquivada em dossier próprio.
- 5.6. Da decisão do Júri não há lugar a qualquer reclamação ou recurso.
- 5.7. É exigido o dever de sigilo até à divulgação dos premiados.

## 6. DIVULGAÇÃO

- 6.1. Até ao dia 22 de junho serão divulgados, pelos meios usuais, o nome de todos os nomeados de cada categoria.
- 6.2. Todos os nomeados, assim como toda a comunidade educativa, estão convidados para a cerimónia de entrega dos prémios, a acontecer no **DIA DA ESCOLA**, em julho.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Não pode haver mais do que um prémio por cada categoria.
- 7.2. A Direção lavrará em ata um voto de louvor sempre que um Professor ou Funcionário tenha recebido quatro prémios **José Régio** consecutivos ou interpolados.

Qualquer informação ou dúvida não constante neste regulamento ou decorrente da sua leitura será analisada e esclarecida pela Direção.







ESCOLA SECUNDÁRIA  
**José Régio**  
VILA DO CONDE



*PRÉMIO JR*  
*APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA*  
*ANO LETIVO ...../.....*

*Data de entrega*

*A Direção*